Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

SUMÁRIO:

1 DEFINIÇÃO..... 4

2 OBJETIVO..... 5

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL..... 5

3.1 RESPONSABILIDADES..... 6
3.1.1 Diretoria..... 7
3.1.2 Conselho Fiscal..... 7
3.1.3 Gerência..... 8
3.1.4 Controles Internos e Risco..... 9

4 RISCOS..... 9

4.1 GERENCIAMENTO DE RISCOS..... 9

4.2 LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO TERRORISMO..... 10

5 CÓDIGO DE ÉTICA..... 11

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 12

7 VALIDADE..... 12

APRESENTAÇÃO

A Politica de Compliance é um documento aprovado pela Diretoria da Coopertel, que objetiva estabelecer, implementar políticas e procedimentos internos/externos com base na Resolução 4.595, de 28 de agosto de 2017.

Este documento é de aplicação exclusiva à Coopertel, tendo sido desenvolvido de acordo com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócios da instituição, respeitando sempre a regulamentação dos órgãos competentes e a legislação vigente às Cooperativas de Crédito.

1. DEFINIÇÃO

A Política de Compliance pode ser definida como um programa pelo qual uma organização consiga prevenir e detectar condutas criminosas/ilegais e, também, promover uma cultura que encoraje o cumprimento das Leis e uma Conduta Ética. Consiste no dever de estar em conformidade, fazer cumprir e cumprir as leis, regulamentos externos, internos e diretrizes; visando a mitigação do risco legal e dos riscos relacionados à reputação.

Os pilares mínimos de um programa de compliance consistem em:

• Avaliação de riscos e determinação de respostas aos riscos;

• Definição de políticas e procedimentos;

• Comunicação e treinamento;

• Due diligence de terceiros;

• Monitoramento e auditoria do funcionamento do programa;

• Disponibilização de um mecanismo para reporte ou auxílio, de forma anônima e/ou confidencial, em relação a condutas, ou suspeitas de condutas criminosas;

• Investigação e repostas para condutas inconsistentes com os objetivos do programa;

• Melhoria contínua.

Cabe salientar que o Programa depende de todos os colaboradores da Instituição para funcionar, refletindo o seu sucesso nas ações de cada um, cumprindo as leis, regulamentos e regras existentes.

2. OBJETIVO

Executar o Programa de Compliance engloba garantir que todos os componentes necessários, ou pilares do programa sejam devidamente projetados, que tenham recursos suficientes, que sejam parte integrante das operações de rotina da Instituição, que tenham uma supervisão adequada, e que sejam compreendidos por todos.

A principal finalidade deste documento é o estabelecimento de políticas e procedimentos efetivos, que assegurem e viabilizem o permanente atendimento às leis, normas e regulamentações vigentes inerentes a sua estrutura, bem como atendimento aos padrões éticos e profissionais.

Este programa também visa reafirmar o que a Coopertel espera de seus cooperados, diretores, conselheiros, contrapartes, prestadores de serviços, auditores, colaboradores e demais agentes de acordo com os mais altos níveis de honestidade, integridade, normas éticas e cumprindo sempre o disposto em lei e, ainda, que evitem conflitos de interesses reais ou aparentes entre seus assuntos pessoais e profissionais.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Coopertel conta com a sua estrutura organizacional para conduzir o Programa de Compliance.

a. Assembleia Geral

b. Conselho Fiscal

c. Diretoria Executiva

d. Auditoria Cooperativa

e. Auditoria das Demonstrações Financeiras

f. Auditoria de Controles Internos

g. Ouvidoria e Canal de Denúncias

h. Diretor responsável por Riscos

i. Compliance e Riscos

j. Gerência

k. Atendimento ao associado/cadastro/financeira

l. Contabilidade

m. Prestadores de serviços relevantes

Além da estrutura interna, os auditores independentes também estarão incumbidos de verificar se os procedimentos previstos neste manual estão sendo correta e pontualmente adotados.

3.1 RESPONSABILIDADES

São responsáveis pelo cumprimento de todas as leis e regulamentações todos os colaboradores da Cooperativa, bem como diretores, conselheiros e demais parceiros com quem a Coopertel se relacione, cada um na estrutura organizacional de suas atividades.

É necessário aos envolvidos operacionalizar o Programa de Compliance, que envolve ajudar aos colaboradores e demais interessados a encontrar as ferramentas certas, informações e recursos, proporcionando autonomia para suas ações, de forma que sejam executadas da maneira correta, de acordo com as normas e diretrizes pertinentes.

As atividades pertinentes ao programa estão divididas entre as áreas e órgãos competentes da seguinte forma:

3.1.1 Diretoria

• Zelar pelo cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao cooperativismo de crédito, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

• Deliberar e aprovar código de ética para pautar as ações dos diretores executivos, dos conselheiros fiscais, dos colaboradores e terceiros no qual deve estar registrado o posicionamento ético da Cooperativa e sua aplicação nas atividades diárias, bem como zelar pelo seu cumprimento;

• Aprovar o regimento interno e os manuais da organização, normas operacionais, administrativas e de procedimentos da Cooperativa;

• Zelar pelo fortalecimento dos princípios e ideais do cooperativismo e para que os direitos dos associados sejam observados, inclusive em relação aos canais de recebimento de informações;

• Aprovar a regulamentação dos serviços administrativos da Cooperativa e aprovar sua estrutura organizacional.

3.1.2 Conselho Fiscal

• Examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e recebimentos, operações em geral e outras questões econômicas, verificando sua adequada e regular escrituração;

• Inteirar-se das obrigações da Cooperativa em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas, aos associados e verificar se existem pendências no seu cumprimento;

• Gerir as atividades da Cooperativa, cumprindo as políticas e diretrizes emanadas da Diretoria Executiva e buscando atingir as metas estabelecidas;

• Cumprir a legislação e a regulamentação aplicáveis à Cooperativa, bem como do Estatuto Social, do Regimento Interno e dos Manuais de Procedimentos;

• Implementar e acompanhar o cumprimento do Código de Ética, relatando a Diretoria Executiva as sanções ocorridas;

3.1.3 Gerência

• Dirigir e orientar as equipes de trabalho, garantindo o cumprimento das políticas e diretrizes emanadas dos órgãos estatutários da cooperativa, bem como normas e legislação aplicáveis.

• Divulgar e atualizar regulamentos internos;

• Testar conformidade em operações, procedimentos e cadastros;

• Elaborar e implementar mecanismos de controles internos;

• Criar e manter o Plano de Continuidade de Negócios;

• Pesquisar tempestivamente a legislação, normas e resoluções aplicáveis às atividades da Coopertel no que se refere a Conformidade e Controles Internos;

• Controlar e revisar erros ou falhas que gerem perdas financeiras efetivas ou potenciais;

• Criar Controles relativos a prevenção à lavagem de dinheiro;

• Manter esta política atualizada;

• Acompanhar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos manuais e políticas da Coopertel;

• Mensurar os riscos das atividades junto aos gestores e colaboradores;

• Prestar suporte aos colaboradores quanto ao conteúdo dos manuais e políticas internas da Coopertel;

• Implementar melhorias nos mecanismos de controles internos, visando a minimização dos riscos potenciais e existentes;

• Observar e cumprir a legislação e a regulamentação em vigor em relação à prevenção e lavagem de dinheiro;

3.1.4 Controles Internos e Riscos

• Verificar o cumprimento da política de Gestão de Riscos;

• Acompanhar sistematicamente as movimentações financeiras dos cooperados e, em caso de necessidade, identificar as providências em relação a operações suspeitas;

• Acompanhar sistematicamente o Risco de Liquidez e Capital, identificando necessidade de movimentação de ativos ou outras providências, e encaminhar para a Diretoria Executiva a sugestão de alteração.

4. RISCOS

4.1 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos corporativos é um processo conduzido pela Diretoria Executiva, o Compliance e demais colaboradores, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda instituição eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o risco da Instituição e possibilitar garantia razoável do cumprimento de seus objetivos.

Os riscos inerentes ao cenário em que a Coopertel atua podem ser elencados da seguinte forma:

- Risco Socioambiental;
- Leis trabalhistas;
- Aspectos de conduta ética;
- Risco Operacional;
- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez e Capital;
- Risco de Lavagem de Dinheiro.

A Diretoria Executiva, por meio de controles e relatórios internos adequados, emitirá e acompanhará tempestivamente os riscos identificados, visando sua mitigação ou eliminação.

4.2 LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO TERRORISMO

As atividades de Lavagem de dinheiro têm sido objeto de repressão por parte das autoridades nacionais e internacionais que, por meio de legislações e fiscalizações específicas, vem adotando medidas preventivas para combater o problema.

A Coopertel possui Manual/Política específica acerca do tema e acompanha diariamente as movimentações financeiras de seus cooperados, a fim de identificar qualquer movimentação suspeita. Em caso de identificação de atitude suspeita por parte do cooperado, a informação é encaminhada para o Diretor Responsável, que analisa e define o encaminhamento da demanda ao COAF.

5. CÓDIGO DE ÉTICA

A Coopertel possui em documento específico seu Código de Ética, um instrumento que explicita a forma como devem ser conduzidas as relações entre todos os públicos de interesse relacionados à Coopertel, estabelecendo padrões de conduta e comportamento para as relações internas e externas, baseando-se nos valores institucionais, pautados em preceitos éticos, legais, morais e de responsabilidade.

O documento tem por objetivo ser uma referência formal e institucional para a conduta ética de todas as atividades pessoais e profissionais desenvolvidas na Coopertel, visando garantir a preservação de seus valores, imagem e perenidade institucional, além de elevar o nível de confiança nas relações internas e externas.

Para registros de ocorrências que venham a ferir as condutas esperadas, como elogios, reclamações e sugestões a Coopertel dispõe de um canal de ouvidoria, divulgado através de seu site Institucional contendo o telefone 0800 940 9360 que funciona de segunda a sexta-feira, exceto feriados; ou pelo e-mail ouvidoria@fncc.com.br, para que sejam realizados os registros de ocorrências, os quais são avaliados pela Federação Nacional de Cooperativas de Crédito - FNCC, por uma Ouvidora Certificada, que analisa e investiga o registro e encaminha para averiguação da Cooperativa Federada, para a adoção das medidas necessárias de acordo com a ocorrência. Para denúncias de Ilicitudes relacionadas aos Administradores, também é oferecido canal de denúncias via site da Coopertel através do endereço http://fncc.com.br/registrar-denuncia/, as quais podem ser feitas com identificação ou não do denunciante. Desta forma, a Coopertel busca manter as boas práticas e zelar pela sua boa imagem e confiança nas relações internas e externas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Compliance da Coopertel foi elaborada com o intuito de apresentar e esclarecer sobre políticas e diretrizes internas reforçando a importância do respeito cumprimento e a conformidade em relação às mesmas.

Todos devem atestar a leitura e perfeito entendimento de todo o conteúdo deste documento. Isto posto ressaltamos que dúvidas ou esclarecimentos quanto a Política devem ser direcionados para área da Gerência.

7. VALIDADE

Esta Política de Compliance entra em vigor na data da aprovação pela Diretoria Executiva, a qual deverá ser deliberada em Assembleia Geral.

São Paulo, 05 de Agosto de 2020.

Maria Aparecida Pereira
Diretora Presidente

Natalino Hofer Junior
Diretor Tesoureiro

Valdeci Pereira de Souza
Diretor Secretário